



## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2023/040 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO CURSO COMPLETO DA "NOVA LEI DE LICITAÇÕES QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 05 DE ABRIL DE 2023, AO QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO E A EMPRESA LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA.**

A Autarquia Federal Especial Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, com sede na Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife/PE, CEP.: 50.720-135, inscrito no CNPJ sob o nº 10.979.565/0001-16 neste ato representado pela sua presidente **MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ**, nomeada pela Ata de Posse nº 001 de 03 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Av. Santos Dumont, 300, Aflitos, CEP: 52050-035, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.480.098/0001-05, neste ato representado pela Sr. Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SDS/SP, e CPF nº [REDACTED], a seguir denominada tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/040 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato para contratação empresa especializada para realização curso completo da "nova lei de licitações que será realizado no período de 03 a 05 de abril de 2023, no Auditório do Sebrae/PE em Recife/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico/Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para realização curso completo da "nova lei de licitações que será realizado no período de 03 a 05 de abril de 2023.	03	R\$ 3.899,97
	Cortesia de 02 inscrições para realização do curso completo da "nova lei de licitações que será realizado no período de 03 a 05 de abril de 2023.	02	-
	<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 3.899,97</b>



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **30/03/2023** e encerramento em **29/04/2023**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.899,97** (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Conta de Despesa 6.3.1.3.02.01.011 – Projeto 5005: Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Número da Reserva: 233

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/ Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/ Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/ Termo de Referência.

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/ Termo de Referência.

MARIA DORGIVANIA  
ARRAES  
BARBARA  
404

Assinado de forma digital  
por MARIA DORGIVANIA  
ARRAES

Dados: 2023.04.11  
15:36:37 -03'00'

Inexigibilidade nº 002/2023



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/ Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



**CRCPE**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 30 de março de 2023.

MARIA DORGIVANIA  
ARRAES  
BARBARA

Assinado de forma digital por  
MARIA DORGIVANIA ARRAES  
BARBARA  
Dados: 2023.04.11 15:37:03 -03'00'

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Maria Dorgivânia Arraes Barbará – Presidente

CONTRATANTE



### LABOTARATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA

Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

MAURO  
CEZAR DA  
SILVA CRUZ

Assinado digitalmente por MAURO CEZAR DA  
SILVA CRUZ  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=  
17384115000115, OU=Video Conferencia, OU=  
Assinatura Fiscal A3, OU=VIGOROSO, CN=  
MAURO CEZAR DA SILVA CRUZ  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.04.10 15:24:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0